



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0703.03/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPIPOCA – CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).*

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 15.133,30 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0703/031023

O Presidente do Conselho Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, consoante autorização da Sr. Presidente da Câmara Municipal, vem aqui a presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPIPOCA - CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, alterado pelo Decreto Federal nº 6.457/98 cada qual

de dispensa de licitação

conferem

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso a do item II do artigo anterior e para contratação nos casos previstos neste Lei, desde que não se tenham a parcelas de um mesmo serviço, compra ou prestação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez

Art. 24 inciso II alínea a para compras e serviços

e) Contrate até R\$ 120.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), mediante edital para termo 9.412 de 18 de junho de 2018

No caso em que o valor tenha a ser contratado é R\$ 10.133,00 (Dez Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Três Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e o Decreto 6.457/98

Assim sendo, e estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo referenciado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPIPOCA – CE.**

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPIPOCA – CE.**

A razão da opção em se contratar a empresa **NARA PAULA SOUSA ALVES - ME**, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto a seguir.

Itapipoca - CE, 07 de Março de 2023.

*ANTONIO GILVAN CHAVES MANO NETO*

Antônio Gilvan Chaves Mano Neto  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

A disponibilidade de material no caso em questão, é de conhecimento de todos os membros do seguinte fato. A Câmara Municipal de Itapipoca realizou estudos sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal Itapipoca - CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E BATAÇÃO DA ESCOHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal Itapipoca - CE, foi realizada com base na análise de preços de mercado e na avaliação da proposta apresentada pelo objeto, a ser realizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal Itapipoca - CE.

A razão de preço para a contratação da empresa PARA FALTA SOUSA ALVES - ME, foi por ela ser a melhor proposta apresentada com a melhor metodologia de trabalho e com o menor preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal Itapipoca - CE.

Itapipoca, 02 de Maio de 2019.

Antônio Góes Góes - Diretor Geral  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR**

Item	Especificação	UND	QUANT	EMPRESA 01 ITA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		EMPRESA 02 REJAR CONDICIONADO		EMPRESA 03 NARA PAULA SOUZA ALVES - ME		MÉDIA	
				VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPIPOCA - CE	Mês	10	1.200,00	12.000,00	1.300,00	13.000,00	1.000,00	10.000,00	1.166,67	11.666,67
Valor Total					12.000,00		13.000,00		10.000,00		11.666,67

**EMPRESA 01: ITA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.519.452/0001-38, R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

**EMPRESA 02: REJAR CONDICIONADO, CNPJ Nº 13.091.234/0001-33, R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

**EMPRESA 03: NARA PAULA SOUSA ALVES - ME, CNPJ Nº 06.973.050/0001-31, R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

Itapipoca – CE, 07 de Março de 2023.

*Antonio Gilvan Chaves Mano Neto*  
Antonio Gilvan Chaves Mano Neto  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.508-370

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 – CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: [atapipoca@hotmail.com](mailto:atapipoca@hotmail.com) [www.camaraipoca.ce.gov.br](http://www.camaraipoca.ce.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itaipoboca  
 Departamento de Contas e Patrimônio do Município  
 Antônio Gabriel Soares Neto

Itaipoboca - PE 01 de Maio de 2018

EMPRESA DE PASSAGENS AERIAS SA - ME - CNPJ Nº. 09.911.081/0001-81 - R. 10.000.000 - CHES ME - RUA  
 EMPRESA DE BELAS CONDIÇÕES CNPJ Nº. 13.081.338/0001-83 - R. 13.000.000 - BELAS ME - RUA  
 (Linha Aérea)

EMPRESA DE TRANSPORTES AEREO DOMESTICO E INTERNACIONAIS - ME - CNPJ Nº. 10.919.400/01-00 - R. 15.000,00 - RUA

Valor Total

15.000,00

13.000,00

10.000,00

14.000,00

EMPRESA DE PASSAGENS AERIAS SA - ME - CNPJ Nº. 09.911.081/0001-81 - R. 10.000.000 - CHES ME - RUA  
 CONDIÇÕES PARA AEROPORTO  
 COLHEITA EM  
 DE MANUTENÇÃO E REVENHENTE E  
 PARA PREVENÇÃO DE SERVIÇOS  
 COMERCIAIS DE EMPRESA

Me

10

1.500,00

15.000,00

1.500,00

13.000,00

1.000,00

10.000,00

1.500,00

14.000,00

Item	Descrição	UNID	QNTD	UNIT		TOTAL		UNIT		TOTAL		UNIT		TOTAL	
				VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR	VR				
	SERVIÇOS DE COMERCIO E PERIORIZAÇÃO ITV		01												
	EMPRESA 01														
	COMERCIO PARA BELAS		01												
	EMPRESA 02														
	SOUSA VI PASSAGENS EMPRESA 03		01												
	ME														

MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

